

PUBLICADO NO DOMP Nº 1021

DE: 04/06/2014 PÁG: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 782, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Francisca Rocha dos Santos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Francisca Rocha dos Santos, matrícula nº 130351, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 2088, de 29/12/1999, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/01/2000, concedida Progressão Horizontal, a partir de 14/01/2013 para "Professor P-III", com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), pela Medida Provisória nº 01, de 27/01/2014, Tabela I, Nível III, carga horária 40h, Classe "C".
- § 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 078/2014, constante nos autos do Processo nº 2014005287.
- § 2° O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
 - **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas